



## DESPACHO

À SGP,

Restituímos para ciência e adoção das medidas pertinentes, tendo em vista a publicação da Medida Provisória nº 1.326 de 1º de dezembro de 2025 (56433446).

Não havendo mais ações por parte desta ASTEC, concluo a presente demanda nesta Unidade.

Brasília, 17 de dezembro de 2025.

Documento assinado eletronicamente  
LÍLIAM VILAS BOAS  
Chefa de Divisão



Documento assinado eletronicamente por **Líliam Vilas Boas Borges de Andrade**, **Chefe(a) de Divisão**, em 17/12/2025, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **56433557** e o código CRC **C705D3EA**.